
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Dessa forma a legislação torna dispensável a licitação para contratações de valores inferiores a 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. Dessa forma justifica-se a contratação do

objeto em tela por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a legislação vigente e demais alterações.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada na construção de academia de Saúde a ser construída no centro do Município de Japi/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.607.846/0001-73**, estabelecida no Povoado Santa Maria, nº 122, Zona Rural – Brejinho/RN, CEP: 52.219-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 73.998,99 (setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 27 de junho de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: *****.407.164-*****

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:7D9024F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>